

Emenda n.º 10

Inclui o §5º do artigo 4º, renumerando-se os demais:

O plantio das compensações de que trata parágrafo anterior, a partir de emissão de CCV, deverão ser feitas prioritariamente no mesmo bairro e bacia hidrográfica de supressão.

Justificativa

Da tribuna.



Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Pedro Ruas